DECRETO Nº 619/2026

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026 (LOA), LEI Nº 5.321, DE 13/10/2025, NO VALOR DE R$150.000,00

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),** no orçamento (LOA) 2026 Lei nº 5.321, de 13 de outubro de 2025, para o item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA		
02.012 – 2.040		
4.4.90.00.00.00.00 2.710.3210	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Exercícios Anteriores	150.000,00
	Total	**150.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31/12/2025 na fonte de recursos **Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Exercícios Anteriores.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de novembro de 2026.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal